

EDITAL Nº 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL BATALHA - PI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Resultado Final do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2023 não teve candidatos aprovados ou classificados para os cargos de Agente Ambiental e Agente Comunitário de Saúde das áreas Cedro, Lages, Anajazinho/Chapada do Urubu e Cacimbas I;

CONSIDERANDO a necessidade desses profissionais para serviços essenciais do município, notadamente as ações de fiscalização e vigilância ambiental, bem como as de atenção primária à saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que a existência desses profissionais no quadro de pessoal é um dos critérios exigidos para o recebimento de recursos de determinados programas federais;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2023 previa a eventual reabertura de inscrições para provimento de vagas remanescentes, permitindo maior agilidade e economia ao erário na realização do procedimento administrativo de realização de concurso;

CONSIDERANDO, por fim, que, apesar disso, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em expediente de 11/06/2024, da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência, recomendou o cancelamento do Edital nº 01/2024 – o qual estabelecia nova aplicação de provas para as vagas em que não houve candidatos aprovados no concurso objeto do Edital nº 01/2023 – em virtude da “impossibilidade da aplicação de provas para vagas remanescentes do concurso instituído pelo Edital 01/2023”;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito o Edital nº 01/2024, veiculado no Diário Oficial dos Municípios em 06/06/2024.
2. Os candidatos inscritos a partir do Edital nº 01/2024 e que eventualmente tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição poderão solicitar a restituição do valor, por meio dos canais de atendimento da instituição contratada.

Batalha-PI, 12 de junho de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal